



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/499

Vitória, 29 de agosto de 2025

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.211, o Autógrafo de Lei nº 11.947/2025, referente ao Projeto de Lei nº 352/2025, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7292519/2025
Ref.Proc.22690/2025-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 03/09/2025 16:37:35. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
5E60DC50-9A5B-4D9E-9766-98D215BBD523



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA

DE: 03/09/2025

RUBRICA

LEI Nº 10.211

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Remo, a ocorrer, anualmente, no dia 08 de setembro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir a data comemorativa do Dia do Remo, a ser realizada no dia 08 de setembro de cada ano.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 9.278/2018 passará a vigorar da seguinte maneira:

.....

Setembro	
08	Dia do Remo

....." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de agosto de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7292519/2025
Ref.Proc.22690/2025-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 03/09/2025 16:37:51. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
8769AE2C-01F4-4C63-A431-273F0CF09BE1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310039003800310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **04/09/2025 16:17**

Checksum: **A2C495C6A67DB07A520CEC08106F882459B7FC23E0AFD3345CB892E3FAA2D2A0**